



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2095.08, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente e em acordo com o inciso III, do artigo 4º, da Lei Municipal n° 2335.08, de 28 de dezembro de 2017, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), assim classificados:

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL:
3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serv. de Terceiros PE(772)..R\$ 7.000,00
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros PE(773)..R\$ 20.000,00
SUB TOTAL.....R\$ 27.000,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.301.0020.2082 - PROGRAMA FES-INC.ATENÇÃO BÁSICA - OFICINAS TERAPÊUTICAS:
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(936).....R\$ 5.000,00
SUB TOTAL.....R\$ 5.000,00
T O T A L.....R\$ 32.000,00

Art.2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação 2018R\$ 32.000,00
SUB TOTALR\$ 32.000,00
T O T A L.....R\$ 32.000,00

Art. 3º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 24 de setembro de 2018.


GILBERTO GASPARG COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento